



ABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 5.281, DE 07 DE ABRIL DE 2.010

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
O DIA DO MOTOTAXISTA E DO MOTOBOY (MOTOFRETE)  
Projeto de Lei nº 25/10, de autoria do Vereador Valdecir Martins.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

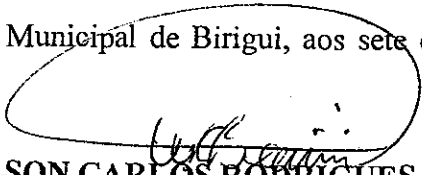
**ART. 1º** – Fica instituído no Município de Birigui o Dia  
do Mototaxista e do Motoboy (motofrete), a ser comemorado no dia 9 de abril de cada  
ano.

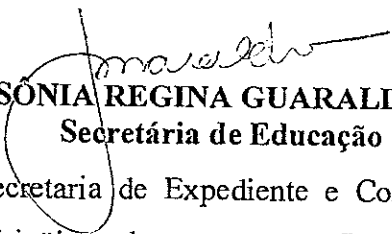
**ART. 2º** – O evento de que trata essa lei passará a integrar  
o calendário oficial do Município.

**ART. 3º** – As despesas com a execução desta lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias.


**ART. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de abril de dois  
mil e dez.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Prefeito

  
**SÔNIA REGINA GUARALDO**  
Secretária de Educação

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações  
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local  
de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas